



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.953 DE 11 DE JULHO DE 2006.
(Vereador: Túlio José Tomass do Couto)

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do Loteamento Recanto Campestre Internacional de Viracopos Glebas 3 e 6, e Chácara Viracopos, que especificam."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Glebas 3, 6 e Chácara Viracopos, passam a ter as seguintes denominações:

I - As atuais Ruas 01 (hum), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 3, e Rua 05 (cinco), da Chácara Viracopos, passam a denominar-se "**Rua Sussuarana**";

II - As atuais Ruas 02 (dois), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 3, e Rua 04 (quatro), da Chácara Viracopos, passam a denominar-se "**Rua Maracajá**";

III - As atuais Ruas 03 (três), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 3, e Rua 03 (três), da Chácara Viracopos, passam a denominar-se "**Rua Canguçu**";

IV - A atual Rua 04 (quatro), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 3 e a sua continuação na Gleba 6, e, Rua 02 (dois), da Chácara Viracopos, passam a denominar-se "**Rua Lobo Guará**";

V - A atual Rua 05 (cinco), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 3, passa a denominar-se "**Rua Muriqui**";

VI - A atual Rua 06 (seis), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 3, passa a denominar-se "**Rua Guariba**";

Autógrafo nº	99/06
Projeto de lei nº	106/06
Processo nº	505/06
Data Publicação	14/07/06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

VII – As atuais Ruas Sem Denominação (Cód. 911), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Glebas 3 e 6, passam a denominar-se “**Rua Bicudo**”;

VIII – As atuais Ruas Sem Denominação (Cód. 912), do Loteamento Recanto Campestre Internacional Viracopos Gleba 3, e da Chácara Viracopos, passam a denominar-se “**Rua Coroinha**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 11 de julho de 2006.


JOSE ONERIO DA SILVA
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 11 de julho de 2006.
SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE, Secretário.